



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1461/2015

Publicado em	07/07/15
Jornal	De Língua
Edição	5693 10

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 238,64 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 238,64 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZAR  
0601 – GERENCIA DE ENSINO  
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCACAO  
3.3.90.93 – Indenizacao e Restituicao 1127 R\$ 238,64

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação saldo Dotacao, conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZAR  
0601 – GERENCIA DE ENSINO  
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCACAO  
4.4.90.52 – 254 - Equipamentos e Material permanente 1127 R\$ 238,64

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 02 de julho de 2015.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal